



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SELOG/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SERVCAR LOCADORA – EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA**, oriundo do Processo n.º 003/PMCSA-SELOG/2016, Dispensa n.º 002/PMCSA/2016, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinhã, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **SERVCAR LOCADORA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Setenta e Quatro, n.º 150, Maranguape I, Paulista/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.824.311/0001-75, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Bartolomeu Freitas Coutinho Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.048.625 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.880.824-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 063/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 06 de abril de 2016, no valor inicial de R\$ 824.700,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), o qual solicita a elaboração do Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo contratual, por mais 3 (três) meses, notadamente face à necessidade de continuação da prestação de serviços.

Considerando a documentação encaminhada pela Secretaria, que solicita e justifica a prorrogação do Contrato em questão, instruído com documentos do Tribunal de Contas do Estado/PE e do Ministério Público de Pernambuco, conforme afirmado pelo Secretário Executivo de logística.

Considerando a previsão legal do art. 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos, que o atendimento as situações nos casos emergenciais, terão a contratação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data da ocorrência.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 517/2016, no valor de R\$ 824.700,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), emitida em 01 de abril de 2016, para fazer face ao presente prorrogação de prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais, desde que devidamente justificadas por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de locação será por um período de mais 3 (três) meses, passando seu termo final para 15 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante o Ofício nº 063/16, datado de 06 de abril de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

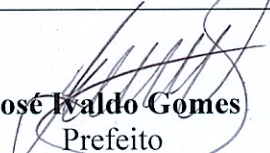
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais **3 (três) meses**, passando o seu termo final para o dia **15 de julho de 2016**, face a necessidade de continuar a prestação dos serviços.

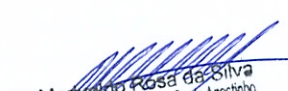
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de abril de 2016.


JoséIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Manoel Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Logística

CONTRATADA: SERVCAR LOCADORA – EIRELI - EPP.

FISCAL DO CONTRATO:

TESTEMUNHA:

CPF/MF:


Gizelly Tavares Soares
Matricula: 40.270
CPF:081.307.044-98

TESTEMUNHA:

CPF/MF: